



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 01/2022 DIREX/DG-CBV/IFRR

I SELETIVO DE POESIAS PARA A PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO – PROJETO MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS.

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de poesias no âmbito do seletivo do projeto Mulheres que Escrevem: produção e circulação de textos femininos no IFRR.

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima) torna público o presente edital, para o I Concurso de Poesias, referente a uma das ações do projeto de Pesquisa **MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS. PIPAD. Edital 01/2021.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a selecionar poesias inéditas (que não tenham sido publicadas em livros/revistas, podendo terem sido divulgadas em redes sociais) e autorais, visando a compreender a escrita como forma de expressão da mulher, levando a pensar sobre as práticas de produção nos mais diversos gêneros do discurso a partir de textos feitos exclusivamente por mulheres.

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1. Possibilitar a divulgação de produções escritas por mulheres como forma de empoderamento social, oportunizando espaços de interlocução para que mulheres apresentem obras produzidas pelo público feminino. Além de selecionar poesias que serão publicadas em um livro, revista ou e-book de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

3. DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

3.1. O seletivo de Poesias é destinado às alunas e às professoras do IFRR, regularmente matriculadas em cursos de nível médio (técnico integrado, subsequente, concomitante e EJA) e superior, nas modalidades presencial e a distância. Também é aberto à comunidade externa, incluindo alunas e professoras de escolas públicas e particulares de **qualquer região do Brasil**, que tenham a idade mínima de 14 anos.

3.2. Serão destinadas 30 vagas para o seletivo, sendo 15 vagas para a comunidade interna e 15 vagas para a comunidade externa. Quanto ao gênero proposto, todas as vagas são destinadas ao gênero poesia.

3.3. Caso as vagas da comunidade externa não sejam totalmente preenchidas, ou vice-versa, haverá um remanejamento dessas vagas, de tal forma que todas serão devidamente preenchidas por ambos os públicos, mesmo que a divisão não seja proporcional a cada um deles.

3.4. Serão aceitas para avaliação as 30 primeiras propostas inscritas, respeitando-se a divisão estabelecida no item 3.2. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições sem a submissão do arquivo ou arquivo corrompido.

3.5. Haverá uma pré-seleção das inscrições, para verificar se estas se enquadram dentro das normas estabelecidas neste edital.

3.6. Caso haja mais de 30 inscrições, seguindo a divisão estabelecida no item 3.2, haverá uma lista de espera, que poderá ser utilizada, caso haja inscrições indeferidas na etapa da pré-seleção.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, a partir do envio da poesia, para o e-mail **concursodepoesia2022@hotmail.com**, do dia **02/08/2022 até às 23h59 do dia 06/08/2022**, de acordo com o cronograma detalhado no item 15. Juntamente com o Anexo I, devidamente assinado.

4.2 Todo o conteúdo da obra **deverá ser enviada no ato da inscrição para o e-mail concursodepoesia2022@hotmail.com até às 23h59 do dia 06/08/2022.**

4.3 Cada proponente poderá enviar duas propostas dentro de cada categoria de seu público alvo (Comunidade Interna ou Comunidade Externa), observando o discorrido no item 3.2 deste edital.

4.4 A obra não deverá ter sido publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em livros ou revistas.

4.5 Em caso de duplicidade de propostas enviadas pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última submetida.

4.6 Não serão aceitas inscrições que desrespeitem os critérios explicitados no item 5.

5. IMPEDIMENTOS

Não serão aceitas propostas:

5.1 Que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos;

5.2 Que sejam enviadas após às 23h59 do dia 06/08/2022;

5.3 Que não estejam em conformidade com os critérios estabelecidos neste regulamento.

6. DOS CRITÉRIOS:

6.1 DA PRODUÇÃO LITERÁRIA:

6.1.1 As obras serão no gênero Poesia

6.1.2 Deverá ser escrita por apenas uma autora.

6.1.3 Deverá ser inédita, sem qualquer tipo de plágio.

6.1.4 Deverá não exceder o limite máximo de 30 linhas, sendo enviada em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples e margens da página padrão do Word.

6.1.5 Não poderá ter conteúdo com ambiguidade (duplo sentido), que contenham qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou que incentive a discriminação/segregação a qualquer público ou contrário aos direitos humanos.

6.1.6 Não poderá ser enviada por mais de uma autora.

6.1.7 Deverá ser identificada pelo participante com nome, cidade do candidato, tipo de vínculo (Estudante do Pro EJA FIC e Ensino Técnico; Estudantes do Ensino Superior do IFRR; Egressos do IFRR; Comunidade Externa; e Trabalhador do IFRR).

6.1.8 Deverá ser enviada para o e-mail concursodepoesia@hotmail.com, em formato PDF e WORD.

6.1.8.1 Na identificação do e-mail, deverá constar no assunto: Produção Literária_Campus_Nome completo_Público alvo. (Ex. para os do IFRR: Produção Literária_Amajari_Maria Silva Sousa_Estudante do Ensino Superior. Ex. para os EXTERNOS: Produção Literária_Maria Silva Sousa_Comunidade externa).

6.1.9 Ver subitens no item 14.

6.1.10 Tabela de Pontuação

ITEM	PONTUAÇÃO
Plástica Textual	30 pontos
Criatividade	30 pontos
Coerência e Coesão	20 pontos
Leitura do Texto	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 A Comissão Organizadora será designada por portaria indicada pela Coordenação Geral do Projeto e ficará responsável pelo acompanhamento e pela execução geral deste edital.

Compete à Comissão Organizadora:

- Divulgar o edital;
- Deferir as inscrições;
- Acompanhar todo o processo seletivo;
- Indicar os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc*;
- Realizar atividades administrativas referentes à seleção.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO *AD HOC*

8.1 Os membros da Comissão de Avaliação *ad hoc* serão designados por portaria pela Direção Geral do Campus Boa Vista;

8.2 A Comissão *ad hoc* avaliará as poesias. Será composta pelos membros do projeto macro Mulheres que Escrevem: produção e circulação de textos femininos, do Instituto Federal de Roraima, e também de fora da instituição;

8.3 A Comissão *ad hoc* julgará os casos omissos referentes as poesias.

9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades citadas neste regulamento obedecerão ao seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	02/08/2022
Período de inscrição	02 a 06/08/2022
Período de avaliação	07 a 08/08/2022
Divulgação das Propostas Selecionadas Preliminar	08/08/2022
Recurso contra as Propostas Selecionadas	08/08/2022
Apreciação dos Recursos	08/08/2022
Divulgação do Resultado Final	09/08/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A lista contendo as poesias selecionadas e aprovados será divulgada no Portal do IFRR.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os autores, participantes do I Seletivo de Poesias do IFRR poderá recorrer do resultado da seleção, de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1 O recurso deverá ser interposto pelo autor, por meio de requerimento próprio (anexo II), acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2 O requerimento deverá ser encaminhado pela autora da poesia, para o e-mail (**concursodepoesia2022@hotmail.com**), observando os prazos estabelecidos pelo cronograma, apresentado no item 9 do presente edital;

11.2 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma apresentado no item 9 do presente edital.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1 As três primeiras colocadas em cada categoria (comunidade interna e externa) receberão medalhas e certificados 2022.

12.2 Todas as poesias selecionadas (comunidade interna e externa) serão publicadas em um livro, revista ou e-book de coletâneas, organizado pelo Projeto Mulheres que Escrevem-IFRR.

13. DAS DESPESAS

13.1 Todas as ações de premiação são dependentes de disponibilidade orçamentária e financeira do PROJETO MULHERES QUE ESCREVEM: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE TEXTOS FEMININOS-IFRR.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A inscrição no Concurso de Poesias pressupõe a concordância com todos os itens descritos aqui neste regulamento.

14.2 No ato da inscrição, os participantes, automaticamente, autorizam a gravação, edição e publicação de imagens e vídeos das respectivas atividades artísticas, exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar nos canais institucionais, como também do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos.

14.3 As pessoas com menos de 18 anos de idade deverão apresentar autorização de participação e divulgação da imagem e vídeo no ato da inscrição, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme anexo I.

14.4 Os recursos contra os resultados deverão ser encaminhados para o e-mail concursodepoesia2022@hotmail.com no prazo estabelecido no cronograma deste regulamento e conforme modelo do Anexo II.

14.5 Toda a comunicação com os proponentes relativa às propostas enviadas será realizada por e-mail.

14.6 Todos os proponentes selecionados receberão certificado de participação.

14.7 Todos os custos referentes ao envio e à execução das propostas serão de responsabilidade do proponente.

14.8 A equipe organizadora do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos e/ou de conexão que porventura impossibilitem o envio e/ou o recebimento de proposta.

14.9 Será de responsabilidade da equipe organizadora do Projeto de Pesquisa Mulheres que Escrevem: Produção e Circulação de Textos Femininos, cuja decisão é soberana e irrecorrível, decidir sobre matérias, casos fortuitos ou itens não constantes neste regulamento que porventura surjam na seleção das propostas ou no decorrer do processo.

14.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando a coordenadora geral do processo seletivo Profa. Joelma Fernandes de Oliveira no e-mail: concursodepoesia2022@hotmail.com

14.11 Toda divulgação referente a este edital será feita via sítio oficial do IFRR.

Boa Vista-RR, 01 de Agosto de 2022.

Marilda Vinhote

Diretora de Extensão – IFRR

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Pelo _____ presente _____ instrumento,
eu, _____ (nome
completo), brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o número
_____, doravante denominado (a)
CEDENTE, participante da Mostra Cultural do IX FORINT, outorgo o seguinte Termo, conforme o que se
segue:

O (A) CEDENTE autoriza a captação, fixação, edição e utilização das suas imagem e voz para serem inseridos e utilizados nos meios de comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Roraima (IFRR) e para veiculação na rede mundial de computadores e mídia, podendo, ainda, gravar, editar, reproduzir e difundir no Brasil e exterior, por intermédio de quaisquer meios de comunicação e mídia e todos os matérias institucionais produzidos pelo IFRR com as imagens e os sons constantes do produto a ser entregue por ocasião da participação na Mostra Cultural do IX FORINT.

O CEDENTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso não comercial, direto e indireto do material apresentado. O presente Termo é firmado, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que pagamento algum será dividido pelo IFRR ao CEDENTE, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Termo.

Local e data

Nome completo do CEDENTE e assinatura

Para estudante com menos de 18 anos:

Nome completo do Responsável legal do estudante:

Assinatura do Responsável legal do estudante: _____

(anexar cópia de documentação de identificação com foto do responsável)

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do participante	
Público alvo	
Linguagem artística	
Dos fatos:	
Dos fundamentos:	
Requerimento:	

Data:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marilda Vinhote Bentes, DIRETOR - CD3 - DIREX (CBV)**, em 02/08/2022 10:46:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 162281

Código de Autenticação: 50c4cf8ad7

